



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Casa Manoel Ferreira Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

APROVA a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira, durante o Exercício Financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr^a Tânia Mangueira Nitão Inácio e em consequência **REPROVA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara por maioria qualificada de 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contrário, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr^a. **Tânia Mangueira Nitão Inácio**, desacolhendo-se, por conseguinte, o colendo o parecer prévio do Tribunal de Contas PPL - TC - 00087/2.015 - Acórdão APL - TC 00484/15- Processo TC nº. 04006/14.

Art. 2º - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

Renildo Rufino de Lima
Renildo Rufino de Lima
Presidente

Marquecion Ferreira Lima
Marquecion Ferreira Lima
1º Secretário

Francisco Inácio da Silva
Francisco Inácio da Silva